



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAICO/RN**

Processo: 08040892920208205101

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JESSE BARBOSA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

informar incialmente, que o laudo pericial apresentado nos autos não se refere ao autor:

84770100 - Laudo Pericial (19 Laudo Pericial)

Juntado por HUGLEY DOUGLAS DIAS - CHEFE DE SECRETARIA em 04/07/2022 11:32:28

NOME COMPLETO DA PARTE AUTORA: DIOGO SANTOS GALDINO  
 Nº DO PROCESSO: 0100253-93.2014.8.20.0156  
 PARTE RÉ: SEGURADORA LÍDER  
 LAUDO MÉDICO PERICIAL EM RESPOSTA ÀS QUESITAÇÕES DO PROCESSO.

Dessa forma, requer a intimação do expert para que traga aos autos o laudo pericial correto, intimando-se as partes para manifestação.

Nestes Termos,  
 Pede Deferimento,

CAICO, 8 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**  
**11929 - OAB/RN**